

SÚMULA Nº 18 - TCE

INTERVENÇÃO. NÃO PREVALÊNCIA ABSOLUTA DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. CONFLITO ENTRE PRINCÍPIOS.

A representação com vistas a Intervenção do Estado nos Municípios é processo objetivo, não cabendo a prevalência do contraditório e da ampla defesa, sob pena de mal ferir, pela procrastinação, outros princípios constitucionais, nesses casos mais ameaçados, como o republicano e o do pacto federativo.

Proposta de Sumulação constante no Processo nº 7238/1998 – TC.

Publicação:

- Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 09/05/2000.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 35, caput;
- Constituição Estadual, art. 25, caput;
- Lei Complementar nº 121/94, art. 58, caput.

Precedentes:

- Processo nº 12571/95-TC, Decisão Plenária prolatada no dia 24.08.95;
- Processo nº 12376/95 -TC, Decisão Plenária prolatada no dia 10.08.95;
- Processo nº 3398/99- TC, Decisão Plenária proferida na 59ª sessão ordinária de 1999.